



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 311/GDG/IFC-CAM/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º da Portaria 2599/2018- Reitoria, resolve:

Art.1º **ESTABELECE**R, o horário de expediente reduzido de forma temporária aos servidores do IFC – *Campus* Camboriú, sem prejuízo à qualidade na prestação dos serviços e atendimento à comunidade acadêmica e à sociedade, entre os dias 02 de Janeiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2019 nos seguintes horários:

I – Segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO LUÍS KERBER

Diretor-Geral

IFC - *Campus* Camboriú

Portaria nº 291, de 26/01/2016

DOU Nº 18, de 27/01/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA Nº 2456/2018 - PORT/REIT (11.01.18.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 07 de Novembro de 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta nas Portarias nº 10.960, de 26 de outubro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas; e nº 350, de 31 de outubro de 2018, que altera a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos dias 24 (até as 14 horas), 26, 27, 28 e 31 (até as 14 horas) de dezembro de 2018, recesso na Reitoria e nos *campi* do IFC.

Parágrafo único. Nos *campi* e na Reitoria, devem ser mantidos em funcionamento apenas os serviços essenciais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Determinar que a compensação do horário disposto no art. 1º seja realizada entre os dias 01 de novembro de 2018 e 30 de abril de 2019, mediante antecipação e/ou postergação da jornada de trabalho, limitada a, no máximo, 02 (duas) horas por dia, devendo haver cumprimento da compensação por parte dos servidores e controle de frequência por parte da chefia imediata.

Parágrafo único. Servidores deverão compensar o cômputo de horas que somarão no recesso dos dias 24 (até as 14 horas), 26, 27, 28 e 31 (até as 14 horas) de dezembro de 2018 de acordo com a sua carga horária de trabalho.

Art. 3º Estabelecer, nos dias 24 (após as 14 horas) e 31 (após as 14 horas) de dezembro de 2018 ponto facultativo na Reitoria e nos *campi* do IFC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 07/11/2018 11:58)

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR

Matricula: 1760873

Processo Associado: 23348.004148/2018-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **2456**, ano: **2018**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/11/2018** e o código de verificação: **d6b6f38ef6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA Nº 2599/2018 - PORT/REIT (11.01.18.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 23 de Novembro de 2018

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004148/2018-25 e:

- a) A necessidade de racionalizar em período de menor demanda de atendimento, o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;
- b) Os princípios da eficiência;
- c) O calendário acadêmico do IFC;
- d) A grande concentração do período de férias de grande parte dos servidores do IFC durante o mês de Janeiro;
- e) O interesse público de acompanhar a implantação do horário de verão do IFC com a dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que implementam medida similar,

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECE**R, o horário de expediente reduzido de forma temporária aos servidores do IFC - Campi e Reitoria, sem prejuízo a qualidade na prestação dos serviços e atendimento à comunidade acadêmica e a sociedade, entre os dias 02 de Janeiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2019 nos seguintes horários:

I - Segunda-Feira das 13:30h as 19:30h;

II - De Terça - Feira a Sexta - Feira das 07:30h às 13:30h.

Parágrafo único: Neste período está vetada a compensação de horas de que trata o artigo 2º desta Portaria;

Art. 2º - **DEFINIR** que a compensação dos horários dispostos no artigo 1º, será efetuada no exercício de 2019, atendendo às necessidades de serviço e ações institucionais ou no interesse da administração, sob o acompanhamento da chefia imediata.

Art. 3º - **ORIENTAR** os Campi que, durante o período estabelecido no artigo 1º, tiverem previstas atividades acadêmicas ou realização de matrículas, poderão, por meio de portaria interna, organizar o horário de atendimento, bem como, que seja observada a manutenção das atividades essenciais em consonância com a necessidade local.

Art. 4º- **VETAR**, no período disposto no Art. 1º, a compensação de horas de que trata o a Portaria 2456/2018 (Recessos de Final de ano);

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/11/2018 16:32)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR
Matricula: 1757038

Processo Associado: 23348.004148/2018-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **2599**, ano: **2018**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2018** e o código de verificação: **c568c6d3d0**